



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2018

*SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 31.712,53 (Trinta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 - SEC.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL:

04 - Gastos com recursos vinculados

08 – Assistência Social

244-Assistencia Comunitária

0030- Assistência Social Comunitária

1057- AFM FNAS- PORTARIA MDS 1.324/2018(Rec.1099)

31.90.11.00/1057-Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores.....R\$ 31.712,53

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS Portaria MDS 1.324/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 16 DE JULHO DE 2018.


FLORI WERB

Prefeito Municipal